

Decreto n.º 02/78

Dispõe sobre a criação de função que especifica Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Edçapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreto


Artigo 1.º -) fica criada na Prefeitura Municipal de Edçapora, uma (1) função de Coordenador de Saúde, regida pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T) com os vencimentos equivalentes a referência numérica "26" de que trata a Tabela II anexa a Lei n.º 688/77;

Parágrafo Único - as atribuições da função ora criada mantendo relacionamento com os órgãos de Saúde e assistência médico-hospitalar, Saúde, educação e assistência, coordenará todos os encargos a ela relacionados.

Artigo 2.º -) as despesas decorrentes da criação da referida função, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º -) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edçapora, 1.º de março de 1978



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Secretaria da Prefeitura, na mesma data supra.


Luiz Villab Bôas
SECRETÁRIO